



**MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALVES**

**REQUERIMENTO N:** 216/2024  
**AUTORIA:** Vereador Manoel Alves  
**VERSÃO:** Solicita que proceda a alteração da lei nº055/2007, inserindo o parágrafo 5º artigo 25.  
**REQUERIDO:** Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
14,02,24 ( ) Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que proceda a alteração da lei complementar nº055/2007, inserindo o paragrafo 5º no artigo 25, para assegurar o pagamento de gratificação de 1/3 de zona rural aos servidores em cargo comissionado lotados em unidades escolares localizados em zona rural.

**Justificativa**

A referida gratificação foi criada como incentivo ao trabalho em escolas situadas na zona rural, uma vez que o referido trabalho compreende deslocamento em distancias que consomem grande parte do dia dos servidores. A gratificação foi inicialmente concedida aos servidores efetivos, contudo a lei foi alterada para ampliar o pagamento aos contratados temporariamente os diretores e vice diretores sem gratificação.

Termo em que,

Peço e Espero Deferimento

Paracatu-Minas Gerais 01 de janeiro de 2024

**Vereador Manoel Alves**